

Apostila nº 004

Processo nº 013.054/2024

Processo Aditivo de Prazo 001 nº 025.678/2024

4º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024

4º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir, corrigir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Colaboração nº **004/2024**, Processo nº: 013.054/2024 da Organização da Sociedade Civil **“CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS”**, inscrita no CNPJ Nº: **05.571.589/0001-00**, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Colaboração tem por objeto a correção da Cláusula Sétima – Do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização do Termo de Colaboração nº 004/2024 conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

“7.3 – “A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência da Proteção Social Básica, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando desde já, designados como gestora do Termo de Fomento, a Srª MARIA APARECIDA MIÃO BIASUTTI, portadora da matrícula nº 06041302, em Provimento Efetivo, no cargo de Assistente Social, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014”.

LEIA-SE:

*“7.3 – “A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência da Proteção Social Básica, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando desde já, designados como gestora do Termo de Colaboração, a Srª **CARLA GOMES RONCHETTI** portadora do CPF 099.646.937-02, em Provimento Desigação Temporária, no cargo de Assistente Social, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014”.*

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus/ES: 11 de março de 2025.



ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 17.089/2025